



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2171/2025

Município de Espumoso/RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Necessidade da Secretaria: Contratação de empresa para gestão e manutenção do Cemitério Municipal.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços contínuos de gestão, manutenção, limpeza e conservação das instalações do Cemitério Municipal.

Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução das atividades, com o objetivo de garantir a higiene, conservação, organização e bom funcionamento do local.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada conservação, limpeza, organização e funcionamento do Cemitério Municipal, que se configura como um espaço público essencial para o exercício de direitos sociais, culturais e religiosos da população. Como local destinado ao sepultamento de entes falecidos, o cemitério requer manutenção contínua e cuidados permanentes, não apenas por questões sanitárias e de saúde pública, mas também por respeito.

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gestão, limpeza, manutenção e conservação ambiental do Cemitério Municipal, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos e ferramentas necessários à execução das atividades.

A terceirização desses serviços visa garantir a eficiência, continuidade e qualidade dos serviços prestados à população. A solução permite à Administração:

Manter o espaço físico do cemitério limpo, organizado e digno para visitação e realização de sepultamentos;

Cumprir com normas sanitárias, ambientais e de segurança;

Evitar a sobrecarga de servidores efetivos e a designação de mão de obra pública para funções que exigem especialização ou disponibilidade permanente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 75, II, da lei de licitações nº 14.133/2021.

Para prestação de serviço pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

Requisitos de documentação:

A empresa deverá ter em seu objeto social atividades correlatas com a contratada;

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

A empresa deverá possuir a documentação necessária para a formalização da contratação;

A empresa deverá possuir disponibilidade para o fornecimento dos produtos durante a vigência do contrato.

Obrigações das partes:

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Executar os serviços de gestão e manutenção e em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e as orientações da fiscalização.
- Utilizar os equipamentos e materiais de limpeza e manutenção de forma adequada e econômica.
- Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer irregularidade, problema ou necessidade de manutenção mais complexa..
- Cumprir as normas e regulamentos internos do Cemitério Municipal
- Manter o local de trabalho limpo e organizado.
- Utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs).
- Fornecer os materiais de limpeza e manutenção necessários para a execução dos serviços.
- Disponibilizar os equipamentos e ferramentas adequados para a realização das tarefas.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando a execução do objeto não observar a forma estipulada no presente termo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

Da extinção do contrato

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços de gestão e manutenção serão executados diariamente, incluindo sábados, domingos e feriados, 08 (oito) horas diárias por profissionais qualificados, para cobrir as necessidades do cemitério. A equipe será responsável por realizar as atividades de limpeza, pequenos reparos, e apoio logístico, utilizando os materiais e equipamentos fornecidos pelo contratado. A execução será supervisionada por um representante do contratado e fiscalizada pelo contratante, com reuniões semanais de acompanhamento para garantir o cumprimento do plano de trabalho e a qualidade dos serviços.

O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, podendo ser renovado, em acordo entre as partes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Para a contratação futura pretendida, a Administração providenciará o empenho prévio da despesa em favor da empresa, e a designação do gestor e fiscal do contrato.

Os servidores designados para atuar como fiscal e gestor do contrato serão designados através Portaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.598/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) cada, sendo a primeira em até dez dias após o início da prestação do serviço, com a entrega parcial de informações aos gestores, sendo mensalmente paga em até trinta dias corridos após a entrega do Relatório, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços. Após recebimento da nota fiscal, o expediente será encaminhado para que o fiscal do contrato ateste a prestação do serviço, e estando de acordo com as especificações solicitadas, será o expediente encaminhado para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 75, II, da lei de licitações nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 5 (cinco) parcelas mensais, de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se o dispositivo no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

pesquisa de preço para aquisição de bens, contratação de serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

2103- Manutenção e ampliação do Cemitério Municipal
3390.39-Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica

Espumoso/RS, 07 de julho 2025.

Marcelo Mocelin
SECRETÁRIO DE OBRAS
PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
Portaria nº 27.060/2025

Marcelo Mocelin
Marcelo Mocelin

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

"Sentinela do Progresso."